



**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIO NÍVEL SUPERIOR Nº04, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições em conformidade com o ANEXO III da Lei Complementar Nº 052/2018, torna público o 1º Processo Seletivo para Estagiários em Nível Superior para o município de Conceição da Barra.

**1 - DAS INSTRUÇÕES:**

1.1 - Poderão participar do Processo de Seleção os estudantes, devidamente matriculados nas instituições de ensino público e privado regularizadas pelo Conselho Estadual de Educação do Espírito Santo e Ministério da Educação – MEC;

1.2 - Para Nível Superior poderão participar acadêmicos a partir do 5º período de Pedagogia;

1.3 - O processo de seleção terá como objetivo a contratação de 08 (oito) estudantes de nível superior em Pedagogia para trabalhar no **PROJETO SALAS DE ALFABETIZAÇÃO** com carga horária de 20 horas semanais e 4 horas diárias.

**2 - DOS REQUISITOS MÍNIMOS:**

2.1 - Estar regularmente matriculado em curso de nível superior no primeiro semestre letivo de 2020;

2.2 - Estar frequentando regularmente o curso;

2.3 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.4 - Ter disponibilidade para estagiar em regime de 20 (vinte) horas semanais;

2.5 - Ser de nacionalidade Brasileira.

**3 – DAS INSCRIÇÕES:**

3.1 - As inscrições poderão ser efetuadas gratuitamente a partir do dia 10/02/2020 até o dia 14/02/2020, na Secretaria Municipal de Educação - Endereço: Rua 17 de Abril, Vila dos Pescadores – Conceição da Barra.

3.2 - O formulário de inscrição será disponibilizado pelo site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico <http://www.conceicaodabarra.es.gov.br> e pela Secretaria Municipal de Educação, onde o candidato deverá ler, preencher, assinar e devolver no ato da inscrição;

3.3 - No ato da inscrição o candidato deverá entregar os documentos que comprovam que o mesmo está apto para participar do processo seletivo;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

**3.4** - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos;

**3.5** - Não haverá pagamento de taxa de inscrição;

**3.6** - As informações prestadas no Formulário de Inscrição do Processo de Seleção, como também a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo aquele que preencher o formulário de inscrição de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos;

**3.7** - Os candidatos classificados serão convocados por ordem de classificação de acordo com a necessidade e os mesmos serão lotados na Secretaria Municipal de Educação e prestarão serviços nas Unidades Escolares referendadas;

**3.8** - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o Processo de Seleção;

**3.9** - Não serão aceitos, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, por correspondências, e-mail, fax, redes sociais ou fora do prazo;

**3.10** - A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;

**3.11** - A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou contratação do candidato, desde que apurada e constatada a falsificação de documentos e/ou irregularidades na inscrição;

**3.12** - É vedada mais de uma inscrição.

#### **4 - DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:**

**4.1** - Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes para pessoas com que serão inscritas em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que as atividades de Estágio sejam compatíveis com as condições de deficiência do candidato, a ser comprovada mediante laudo médico original;

**4.2** - Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) No ato da inscrição, declarar no Formulário de inscrição do Processo de Seleção, ser pessoa com deficiência;

b) Entregar pessoalmente no ato da efetivação de inscrição o Laudo Médico original atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem;

c) Na falta do Laudo Médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato sem deficiência mesmo que declarada tal condição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

**4.3** - Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral;

- a) Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.
- b) Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem pessoas com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

**5 – EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:**

**5.1** - Para a efetivação de inscrição o candidato deverá procurar a Secretaria Municipal de Educação, para preencher o Formulário de inscrição do Processo de Seleção, no período, horário e local determinado no item 3 deste edital, mediante apresentação dos seguintes documentos comprobatórios:

- a) Original e Cópia do CPF e Registro Geral (RG);
- b) Cópia do Comprovante de Residência;
- c) Declaração original da Instituição de Ensino, identificando o curso e o período/semestre (atualizada);
- d) Comprovante de experiência profissional (se possuir);
- e) Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, para as Pessoas Com Deficiência;
- f) Cópia de, até a quantidade de 05 (cinco), Certificados de cursos de aperfeiçoamento, na área correlacionada a formação do aluno (se possuir).
- g) No ato da efetivação de inscrição, o candidato deverá declarar a quantidade de documentos apresentados, os quais deverão ser enumerados por folha em ordem sequencial e rubricados pelo candidato e por um membro da comissão do processo seletivo;
- h) Será eliminado do Processo de Seleção o candidato que realizar mais de uma inscrição ou deixar de comprovar qualquer um dos requisitos do Item V;

**6 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**

**6.1** - A seleção que trata este edital compreenderá em duas etapas, sendo:

1ª Etapa: Preenchimento, entrega e validação da documentação apresentada;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

2ª Etapa: convocação dos candidatos para avaliação escrita de Língua Portuguesa (Redação);

**6.2** - Para fins de classificação: A análise de pontuação compreenderá o exame dos documentos apresentados e a soma dos requisitos do anexo I mais os requisitos do anexo II.

**6.3** - Em caso de empate, será adotado o seguinte critério de desempate:

- a) Maior idade;
- b) Maior tempo de experiência profissional;
- c) Maior pontuação em cursos de aperfeiçoamento na área correlacionada.

**6.4** - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Deixar de comprovar qualquer um dos requisitos básicos e requisitos complementares que alegar possuir, estabelecidos no item 5 do Edital;
- b) Apresentar o Formulário de Inscrição ilegível e/ou incompleto ou com preenchimento incorreto, e/ou fornecer dados/documentos comprovadamente inverídicos;
- c) Entregar documentos sem acompanhamento do formulário de inscrição;
- d) Efetivar a inscrição em local diferente ao designado no item 3 deste edital.

## **7 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

**7.1** - O resultado será divulgado, através do site da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, no link da Secretaria Municipal de Educação no endereço eletrônico <http://www.conceicaodabarra.es.gov.br>;

**7.2** - O período de estágio de que trata este edital será de 06 (seis) meses;

**7.3** - A Comissão de Estágio será responsável pela aplicação da avaliação para as vagas solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação;

**7.4** - A Comissão de Estágios, convocará os candidatos, para entrevistas atendendo a necessidade das instituições Escolares, obedecendo criteriosamente a ordem de classificação;

**7.5** - Será convocado a assinar o Termo de Compromisso apenas o número de candidatos necessários, citados no item 1 deste Edital.

## **8- DOS RECURSOS**

**8.1** - Os recursos contra o resultado do processo de seleção serão aceitos no prazo de 02 (dois) dias úteis (48 horas) após a publicação do resultado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

- 8.2** - Admitir-se-á um único recurso para cada inscrição, sendo desconsiderado recurso de igual teor;
- 8.3** - A interposição de recurso será exclusivamente via formulário, contido no Edital de Abertura de Seleção de Estagiário Nível Superior, e deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação;
- 8.4** - Os recursos deverão conter argumentações devidamente fundamentadas e justificadas;
- 8.5** - A Interposição de Recurso será mediante informações contidas no formulário de recurso;
- 8.6** - O recurso interposto fora do prazo será indeferido;
- 8.7**- A Comissão de Seleção não se responsabiliza por interposição de recurso via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**9 - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E CONTRATAÇÃO:**

**9.1** - O Processo de Seleção realizado nos termos deste Edital gerará uma lista para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final;

**9.2** – A Secretaria Municipal de Educação reserva-se ao direito de proceder às contratações na medida do interesse e das necessidades do serviço;

**9.3** - As convocações dos estagiários, de acordo com a necessidade do preenchimento das vagas, serão realizadas pelo site da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra no endereço eletrônico <http://www.conceicaodabarra.es.gov.br> e e-mail informado pelo candidato;

**9.4** - No ato da contratação o candidato deverá apresentar, os originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (Registro Geral - RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de Residência (água, luz ou telefone) atualizado;
- d) Declaração de comprovação que está regularmente matriculado;
- e) Será eliminado do processo de seleção o candidato que:
- f) Não for localizado, em decorrência de e-mail desatualizados, incompletos ou incorretos;
- g) Não aceitar participar da entrevista, quando convocado;
- h) Deixar de realizar a prova escrita (redação);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

- i) Se recusar a iniciar o estágio, na data, local e demais condições estipuladas neste Edital;
- j) A contratação dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, a Instituição de Ensino, o Agente de Integração e o Estagiário;
- k) O estagiário receberá mensalmente bolsa auxílio, no valor de **R\$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais)**, na forma do anexo IV da Lei Complementar nº 052/2018.

**10 - CARACTERÍSTICAS GERAIS DO ESTÁGIO:**

**10.1** - O estágio terá duração mínima de 06 (seis) meses, devendo o estudante comprovar estar matriculado mediante a apresentação de documento original de escolaridade atualizado;

**10.2** - A jornada de atividades a ser cumprida pelo estagiário deverá ser compatível com seu horário escolar e com o funcionamento da unidade de estágio, totalizando 4 horas diárias com 20 (vinte) horas semanais para nível superior;

**10.3** - O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

**11 - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**11.1** - Deverá ser dada ampla publicidade ao Processo de Seleção, pelos principais meios de comunicação, além de divulgação no site da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra e no endereço eletrônico <http://www.conceicaodabarra.es.gov.br>

**11.2** - Todos os candidatos classificados no resultado final estarão incorporados à lista de espera, sendo automaticamente excluídos quando concluírem a graduação;

**11.3** - Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo de seleção, valendo para esse fim, as listas de classificação divulgadas da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra e no endereço eletrônico <http://www.conceicaodabarra.es.gov.br>

**11.4** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Estágio da Secretaria Municipal de Educação.

Conceição da Barra/ES, 09 de janeiro de 2020.

  
**Ivana Machado Raymundo**  
Secretaria Municipal de Educação  
Portaria 223/2017

Ivana Machado Raymundo  
Secretaria Municipal de Educação  
Port. 223/2017  
CPF: 75888023712